**PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**Estabelece local próprio na sede do CISALP para publicações de documentos do exercício financeiro de 2020.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, no uso das atribuições legais e regimentais previstas na cláusula que lhe conferem o artigo 22, VI, do Estatuto do CISALP, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido que todos os documentos inerentes às assembleias, licitações, balancetes contábeis e atos administrativos gerais serão publicados em local próprio, qual seja quadro de avisos fixado na sede do CISALP e no endereço eletrônico www.cisalp.mg.gov.br.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ALVES FILHO**
**PRESIDENTE DO CISALP**